



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 30/03/2022 10:59 - PLEN
EMP 1 => PL 4576/2021
EMP n.1

**Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 4576/2021
(do Senado Federal - senador Antonio Anastasia - PSDB/MG)**

Dispõe sobre a
Associação de
Representação de
Municípios

**Emenda modificativa
(do deputado federal Kim Kataguiri - União - SP)**

Art. 1º. Dê-se ao *caput* do art. 8º do PL 4576/2021 seguinte redação:

"Art. 8º. A filiação ou desfiliação do Município ocorrerá após 6 (seis) meses do pedido de desfiliação ou quando finalizados todos os projetos em andamento, o que ocorrer primeiro".

Art. 2º. Suprima-se do PL 4576/2021 os seguintes dispositivos, renumerando-se os demais:

- I - o inciso V do art. 5º;
- II - o §2º do art. 8º



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225616865400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 30/03/2022 10:59 - PLEN
EMP 1 => PL 4576/2021
EMP n.1

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Justificação

Não convém que os municípios possam, de forma súbita, deixar a associação. Muitas vezes, uma mudança na direção política dos municípios gera a possibilidade de decisões casuísticas, feitas pelos prefeitos apenas com o interesse de caracterizar uma diferenciação com a linha política do antecessor.

Evidentemente, os municípios não são obrigados a se manterem associados, mas deve haver critérios para a sua desfiliação. Ademais, o prefeito não tem autoridade constitucional para tomar decisão tão importante sem que haja qualquer envolvimento do Poder Legislativo.

Ante o exposto, sugiro que a filiação e desfiliação sejam feitas mediante autorização da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 30/3/2022

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim KATAGUIRI
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225616865400>



* C D 2 2 5 6 1 6 8 6 5 4 0 0 *